



## BREVE HISTÓRICO DO

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**

*Por Anita Carolina Lunardi Petrin*

#### **Início do Fundo de Benefícios**

Atendendo ao disposto na Constituição de 1988 que estabeleceu um prazo para que os municípios tivessem regime jurídico único, O ex-prefeito Walmor Barbosa Martins fez opção para regime estatutário e criou o FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ – FUNBEJUN - através da Lei nº 3.956 de 02 de julho de 1992.

O FUNBEJUN foi criado com o objetivo de custear a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores regido pela Lei 3.087 de 04 de agosto de 1987 ( Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), que à época eram:

- doença; invalidez; velhice; acidente em serviço; inatividade; falecimento; reclusão; maternidade; adoção e paternidade.

O FUNBEJUN era então vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e sua cobertura estendia-se aos titulares de cargos efetivos, inativos e a seus dependentes, observadas as normas estabelecidas na referida Lei e demais disposições legais.

Quanto às contribuições, as mesmas, se davam da seguinte maneira:

Os servidores contribuíam com 10% do total de seus vencimentos, e a contribuição mensal do Município, de valor igual ao somatório das contribuições devidas pelos funcionários municipais, sendo que os inativos contribuíam com 5%.

#### **Conselhos**

Quanto à gestão do Fundo, diferentemente dos dias atuais, era gerido por um Conselho de Administração composto por vinte e três membros. Três nomeados pelo Prefeito, sendo um inativo (representando os servidores aposentados e pensionistas) e os secretários municipais de Administração e de Finanças, membros natos do



Conselho, presidente e vice-presidente. Os demais eram eleitos pelos próprios servidores.

O mandato dos membros do Conselho era de dois anos, permitida a recondução e a reeleição.

Entre outras atribuições do Conselho, competia também a responsabilidade sobre a concessão de proventos de aposentadoria, pensões e outros benefícios, bem como decidir sobre aplicações financeiras, aprovar o orçamento do Fundo etc.

Como o FUNBEJUN não tinha autonomia, foi criado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a Divisão de Benefícios, com a finalidade de executar as atribuições inerentes ao Fundo.

A partir de janeiro de 1993, sendo o prefeito o senhor André Benassi, o mesmo indicou o primeiro Presidente do Conselho de Administração do FUNBEJUN, o senhor Pedro Motta, que acumulava o cargo com o de Secretário Municipal de Finanças do município de Jundiaí, tendo ficado em ambos os cargos até maio de 1995, quando então, assumiu para os dois cargos, Presidente do Conselho do FUNBEJUN e Secretário Municipal de Finanças, o senhor José Antonio Parimoschi, permanecendo até dezembro de 1996.

### **Início do Instituto**

A partir de janeiro de 1997 a janeiro de 2002, então no mandato do ex-prefeito Miguel Moubadda Haddad, tivemos como Presidente do Conselho do FUNBEJUN e Secretário Municipal de Finanças, o senhor Wilson Enhholm. Nessa época o Fundo foi transformado em uma Autarquia para que tivesse independência e autonomia, e assim, após muitos estudos e pesquisas, foi elaborada a legislação que comporia o novo FUNBEJUN.

Desse modo, foi então editada a Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, criando o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e as respectivas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998 e Lei federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, tendo como objetivo custear benefícios previdenciários aos servidores municipais, titulares de cargos efetivos, inativos e a



seus dependentes, observadas as normas estabelecidas na referida Lei e demais disposições legais.

A estrutura do IPREJUN passa, então, a ser da seguinte maneira:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva, com sua estrutura organizacional.

Dessa forma, em janeiro de 2003 cria-se a primeira Diretoria do IPREJUN, composta de um Diretor Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal “ad referendum” do Conselho Deliberativo, e dos diretores Administrativo-Financeiro e de Benefícios, indicados pelo Conselho Deliberativo ao Prefeito Municipal.

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal tem seus presidentes eleitos pelos próprios conselheiros.

As análises de todos os benefícios, bem como as concessões, passam a ser de responsabilidade do Diretor de Benefícios; a contabilidade e administração ao Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que todas as aplicações financeiras passam a ser de comum acordo dos dois diretores, Presidente e Administrativo-Financeiro, com acompanhamento dos conselhos Deliberativo e Fiscal.

Dando continuidade à independência do IPREJUN, seu primeiro Diretor Presidente foi o senhor João Carlos Figueiredo, que tinha como equipe de trabalho, além dos diretores, apenas três funcionárias da área administrativa e um motorista, cedidos pela Prefeitura.

Atualmente o IPREJUN tem lugar de destaque no cenário econômico paulista e brasileiro dentro dos RPPS, pois se coloca em 2º lugar do Estado de São Paulo e 18º do Brasil considerando-se seu patrimônio líquido, e, valendo lembrar que existem atualmente em torno de 2.000 RPPS em todo o país.

Durante a Administração do ex-prefeito Ari Fossem, de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, o Instituto passa a contar com mais um colaborador (cargo em comissão), sendo também, à época, proposta a futura Lei 7731/2011, que permitia o uso de 1% para taxa de administração, dando ainda mais autonomia ao IPREJUN, o qual poderia contratar quadro próprio de funcionários e alugar e/ou construir imóvel.



Em 2011 a Lei em questão foi publicada na gestão do Diretor Presidente José Aparecido Marcussi, o qual ficou a frente do IPREJUN de julho de 2010 a dezembro de 2012.

Com a edição da referida taxa, foi possível a elaboração de concurso público para o IPREJUN, sendo que o mesmo foi feito em 2012 para o preenchimento dos seguintes cargos: Procurador, Analistas de Gestão (Contador e Informática), Assistente Social e Assistentes de Administração.

Em janeiro de 2013 toma posse o Prefeito Pedro Bigardi, indicando para o cargo de Diretor Presidente do IPREJUN o senhor Eudis Urbano dos Santos, servidor público federal do INSS, que atuava naquela instituição como Gerente Executivo por quase 10 anos.

### **Sede Própria**

Em 21 de dezembro de 2012, a prefeitura municipal doa terreno para construção de sede própria do Instituto, sendo que tal prédio deverá ser utilizado única e exclusivamente para essa finalidade.

Atualmente, o projeto básico da sede própria do Instituto encontra-se em fase de confecção junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Jundiaí.

### **Informática**

No momento toda a área de informática do IPREJUN vem passando por reformulações desde a aquisição de novos sistemas a novos equipamentos passando também por ações mais simples e não menos importantes aos servidores municipais como a recente inserção do holerite via internet.

Também não podemos esquecer de mencionar outro acontecimento relevante para o Instituto, que é o fato de Jundiaí já ter regulamentado, via Decreto Municipal nº 24.332/2013, a implantação do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, SIPREV, que está sendo desenvolvido com fundamento no Art. 9º da Lei 9.717/98, Art. 40 da CF, Art. 3º da Lei 10.887/04 e Lei 9.976/98.



## **Transparência**

Além de todas as informações acerca dos investimentos já constarem no site do IPREJUN, recentemente também começaram a ser lançadas no site todas as atas de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos. Desse modo, o servidor público municipal pode acompanhar de maneira eficaz o desenvolvimento das ações do Instituto e de seu patrimônio.

## **Informativo sobre Leis e Benefícios**

Hoje a legislação que norteia os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) são a própria Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como as Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nº 41, de 31 de dezembro de 2003, nº 47, de 05 de julho de dezembro de 2005, nº 70, de 29 de março de 2012, bem como as Leis Federais nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004. No caso do IPREJUN, mais duas, a saber: a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e a própria Lei do IPREJUN, nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

Benefícios previstos:

I – Quanto aos segurados:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial do professor;
- Abono anual
- Auxílio-Doença;
- Salário Maternidade.

II – Quanto aos dependentes:

- Pensão por morte;



Auxílio-reclusão;

Abono anual.



Prefeitura de **Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

São segurados obrigatórios da previdência social municipal instituída pela lei 5.894:

I – os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Estado de São Paulo, suas Autarquias e Fundações e da Câmara Municipal;

II – os servidores públicos inativos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, de suas Autarquias e Fundações e da Câmara Municipal.

São dependentes do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos;

II – os pais que comprovem dependência econômica do segurado;

III – os irmãos, não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos, que comprovem dependência econômica do segurado.

A contribuição do servidor hoje é 11%, e a cota patronal (Prefeitura) é de 12,26%.